



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 01/10/23

ppc Marcelle Beneditina
Conceição de Maria Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas
Secretaria Legislativa - CCL

Ao Deputado B. Sá

para relatar.

Em / /

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 89 DE 2023, que:

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO PIAUIENSE AO SR.
ADEOTADO ARI CAVALCANTE
SALVIANO”**

RELATOR: DEP. B. SÁ

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que *concede Título de Cidadania Piauiense ao Sr. Adeotado Ari Cavalcante Salviano*, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Francisco Limma, conforme estabelece o art. 141, inciso II, alínea b do Regimento Interno.

A concessão de título de cidadão piauiense é o reconhecimento de todo o povo deste Estado ao trabalho e dedicação desta ilustre pessoa que contribuiu de forma aguerrida não só na sua área de atuação, mas na convivência no dia a dia junto aos piauienses.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 97, 98, 99, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que ora encontra-se sob análise.

A função legislativa está sendo exercida por proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 141, inciso II, alínea b.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 142 do Regimento Interno.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, **Dep. Francisco Limma**, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

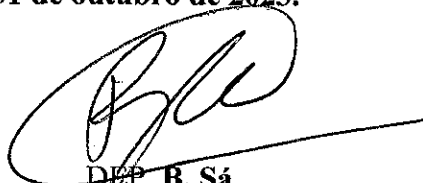
III – PARECER DA COMISSÃO

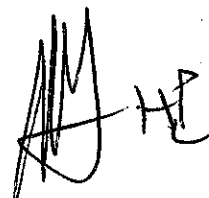
Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 31 de outubro de 2023.


DEP. B. Sá
RELATOR





APROVADO À UNANIMIDADE EM, 31/10/2023 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Justiça



